



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI Nº. 330/2008

Ementa: regulamenta no âmbito do Poder Legislativo de Afrânio o valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio/PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Afrânio, o valor do salário mínimo mensal a ser pago a seus servidores, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei, serão suportadas de conformidade com as dotações constantes no Orçamento em vigor, que deverão conter previsão para os futuros orçamentos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2008, revogando-se todas as disposições em contrário.

Afrânio (PE), 02 de abril de 2008.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES.
Prefeito Municipal